



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 407/98
DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Juscimeira-MT., para o quadriênio 1998/2001, e dá outras providências,

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas e ele sanciona com vetos a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Plano Plurianual do Município de Juscimeira para o quadriênio 1998/2001 é constituído pelos anexos I e II, que integram esta Lei.

ARTIGO 2º - O presente Plano poderá ser alterado no período de sua vigência, através de iniciativa do Executivo e autorização Legislativa.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM 07 DE JANEIRO DE 1998.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
Prefeito Municipal de Juscimeira